

Decreto nº 194, de 21 de agosto de 1991.

Promulga o Acordo sobre o Sistema
Global de Preferências Comerciais
entre os Países em Desenvolvimento.

R E T I F I C A Ç Ã O

(Publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 1991, Seção I)

Na página 17227, segunda coluna, ONDE SE LÊ:

"9502.99	-- Outros	20%	30%
----------	-----------	-----	-----

LEIA-SE:

"9502.99	-- Outros	20%	30%
----------	-----------	-----	-----

Concessões Outorgadas pela
Iugoslávia aos Países Menos
Desenvolvidos, exclusivamente"

DECRETO Nº 194, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Promulga o Acordo sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais entre os Países em Desenvolvimento.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22 DE AGOSTO DE 1991 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 17227, 1ª coluna, no Anexo, após o item
8708.409 --- Outros 15% 40%

inclua-se os seguintes itens:

8708.50	-- Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão		
8708.501	--- Para veículos com capacidade de carga acima de 70 toneladas métricas	0%	consolidado
8708.509	--- Outros	15%	40%

...